

17.<sup>a</sup> Sessão

1.º Leu-se a Acta da Sessão antecedente, e foi approvada, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceo de justiça.

2.º Responderão á alguns Officios do Ministerio e a hum que se recebeu dos Deputados do Governo no Rio de Janeiro datado de 22 de Julho como melhor constará de seus registos.

3.º Ordenou-se a Deputação Militar de Santos, que se procedesse a hum só Conselho de Guerra sobre os rebellados d'aquella Villa, cingindo-se n'elle a tudo o que foi determinado na Sessão extraordinaria de 12 de Julho.

4.º Mandou-se remetter pelo Alferes Leonardo Luciano de Campos mais quatro contos de reis para complemento do Pret. da Tropa de Linha, que guarnece a dita Villa de Santos, e pagamento das Milicias, e que se não fosse mais necessaria a assistencia do Commissario o faça a Deputação retirar para esta Cidade, deixando-o porem ficar se for preciso.

5.º Determinou-se ao Dr. Juiz de Fora da mesma Villa, que concluidos os Conselhos de Guerra, e a remessa dos presos para a Junta de Justiça, tirasse a Devassa sobre os que influirão para se armarem os marinheiros contra o 1.º Batalhão, e as causas que tiverão para o fazer.

6.º E com estas determinaçoens se deo por finda a 17.<sup>a</sup> Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 1.º de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

*João Carlos Augusto de Oeynhausén*, Presidente.

*José Bonifacio de Andrada e Silva*, Vice-Presidente.

*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, Secretario.

*Miguel José de Oliveira Pinto*, Secretario.

*André da Silva Gomes*.

*Nicolau Pereira de Campos Vergueiro*.

*Manoel Rodrigues Jordão*.

*Francisco de Paula e Oliveira*.

*João Ferreira de Oliveira Bueno*.

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.

---

18<sup>a</sup> Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandou-se fazer n'esta Acta honrosa Memoria da spontanea cessão, que fez o Excellentissimo Senhor João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente d'este Governo do Ordenado de 4:800\$ rs. annuaes, que percebíá, como Governador e Capitão General, que foi d'esta Provincia, em concideração as actuaes necessidades urgentes da mesma, e por desejar que em taes circumstancias ninguem o exceda em Patriotismo, cooperando quanto poder para a felicidade dos Povos da mesma Provincia: e que assim se faça saber a Junta da Fazenda, remettendo-se-lhe por copia este Artigo.

3.º Mandou remetter-se ao Guardiã do Convento de São Francisco d'esta Cidade a Representação, que fizerão ao Governo varios Professores Regios, e Pessoas Litteratas da mesma, para se pôr publica a Livraria do seo Convento; pedindo-se ao dito Guardiã queira annuir a esta supplica, como util a instrucção publica e digna de merecer o consentimento de tão bons Religiosos.